



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.052, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

S med

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 30/12/2025
Edição nº 4128 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.815.000,00 (quatorze milhões e oitocentos e quinze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.815.000,00 (quatorze milhões e oitocentos e quinze mil reais)), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de dezembro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.052, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.024	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15401070	420.000,00	0,00
2401	1236105012.024	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15401070	1.723.000,00	0,00
2401	1236105012.024	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15411070*	5.500.000,00	0,00
2401	1236105012.024	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15411070	1.210.000,00	0,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15401070	749.000,00	0,00
2402	1236105042.108	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15401070	77.000,00	0,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15411070	36.000,00	0,00
2402	1236105042.108	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15411070	29.000,00	0,00
2401	1236505022.025	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15411070	1.473.000,00	0,00
2401	1236505022.025	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15411070	321.000,00	0,00
2401	1236505022.025	3.3.90.46 – Auxílio - Alimentação	15411070	722.000,00	0,00
2401	1236505022.025	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15421070	2.235.000,00	0,00
2401	1236505022.025	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15421070	320.000,00	0,00
2401	1236105011.090	3.3.90.30 – Material de Consumo	15410000	0,00	1.570.000,00
2401	1236105011.090	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15410000	0,00	347.312,30
2401	1236105011.090	3.3.90.30 – Material de Consumo	15430000	0,00	1.768.410,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.052, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

2401	1236105011.092	3.3.90.30 – Material de Consumo	15410000	0,00	437.142,17
2401	1236105011.092	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15410000	0,00	1.606.440,50
2401	1236105011.092	4.4.90.51 – Obras e Instalações	15410000	0,00	1.653.538,55
2401	1236105011.092	3.3.90.30 – Material de Consumo	15430000	0,00	1.570.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.49 – Auxílio – Transporte	15400000	0,00	864.183,85
2401	1236505022.025	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	15411070	0,00	4.997.972,15
TOTAL DO ÓRGÃO				14.815.000,00	14.815.000,00

TOTAL GERAL R\$ 14.815.000,00





DE APLICAÇÃO	DESPESA	RECURSO		
3.3.90	36.00	15001001		9.848,23
3.3.90	39.00	15001001	9.848,23	
TOTAL DA AÇÃO			9.848,23	9.848,23
TOTAL DO ÓRGÃO			9.848,23	9.848,23

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 24.052, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.815.000,00 (quatorze milhões e oitocentos e quinze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.815.000,00 (quatorze milhões e oitocentos e quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIM

dom.pmvc.ba.gov.br



TÁRIA	ATIVIDADE			(R\$)	O (R\$)
2401	1236105012.024	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15401070	420.000,00	0,00
2401	1236105012.024	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15401070	1.723.000,00	0,00
2401	1236105012.024	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15411070	5.500.000,00	0,00
2401	1236105012.024	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15411070	1.210.000,00	0,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15401070	749.000,00	0,00
2402	1236105042.108	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15401070	77.000,00	0,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15411070	36.000,00	0,00
2402	1236105042.108	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15411070	29.000,00	0,00
2401	1236505022.025	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15411070	1.473.000,00	0,00
2401	1236505022.025	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15411070	321.000,00	0,00
2401	1236505022.025	3.3.90.46 – Auxílio - Alimentação	15411070	722.000,00	0,00
2401	1236505022.025	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15421070	2.235.000,00	0,00
2401	1236505022.025	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	15421070	320.000,00	0,00
2401	1236105011.090	3.3.90.30 – Material de Consumo	15410000	0,00	1.570.000,00
2401	1236105011.090	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15410000	0,00	347.312,30
2401	1236105011.090	3.3.90.30 – Material de Consumo	15430000	0,00	1.768.410,48
2401	1236105011.092	3.3.90.30 – Material de Consumo	15410000	0,00	437.142,17
2401	1236105011.092	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15410000	0,00	1.606.440,50



2401	1236105011.092	4.4.90.51 – Obras e Instalações	15410000	0,00	1.653.538,55
2401	1236105011.092	3.3.90.30 – Material de Consumo	15430000	0,00	1.570.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.49 – Auxílio – Transporte	15400000	0,00	864.183,85
2401	1236505022.025	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	15411070	0,00	4.997.972,15
TOTAL DO ÓRGÃO				14.815.000,00	14.815.000,00

TOTAL GERAL R\$ 14.815.000,00

DECRETO Nº 24.053, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.941.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.941.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
	1236105012.	3.1.90.04 – Contratação			

dom.pmvc.ba.gov.br